

1. Atender ao disposto no Art. 2º, inciso V, alínea a e § 2º da Portaria 054/SVMA/2009, lembrando que o treinamento deve ser atualizado anualmente.

2. Estatuto ou Ata de Assembleia Geral que qualifique o responsável legal Sergio Fazio Santos a assinar isoladamente a documentação pertinente (atender o disposto no artigo 8º do Estatuto Social apresentado).

3. Cópia do RG e CPF do responsável legal Sergio Fazio Santos.

4. "Cadastro da transportadora de produtos perigosos" totalmente preenchido, datado e assinado. Os itens IV e V devem ter o endereço preenchido corretamente.

Dúvidas sobre o comuniqué-se agendar atendimento através do e-mail decont1@prefeitura.sp.gov.br.

**C O M U N I Q U E - S E : 2 8 6 / D E C O N T - 1 4 / 1 7 - P A - 2 0 1 7 - 0 1 0 1 . 5 0 6 - 0**

A empresa Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A., CNPJ 07.682.638/0001-07, deverá apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Ata de Assembléia Geral que qualifique os responsáveis legais Mauricio Dimitrov e Harald P. Zwetkoff a representar a empresa, de acordo com o disposto na Ata da Assembleia Geral Extraordinária apresentada, realizada em 01/09/2016. A Ata desta Assembleia aprovou a redução dos cargos da Diretoria Executiva da Companhia. Assim, apresentar os componentes da Diretoria após esta alteração do Estatuto Social, e com mandato válido.

2. Contrato firmado com a empresa de atendimento a emergências Atmo Hazmat Ltda. com duração compatível com a validade do PAE e abrangendo todo o município de São Paulo.

Dúvidas sobre o comuniqué-se agendar atendimento através do e-mail decont1@prefeitura.sp.gov.br.

## DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECINT-2)

**COMUNIQUE-SE: 842/DECINT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.325.498-0 – GRARRO INDUSTRIA MECANICA LTDA-ME –** Solicitação de Licença Ambiental.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Apresentar procuração com firma reconhecida em cartório nos casos em que o responsável pela autuação do processo não é o proprietário da empresa;

2.) Comprovante de regularização da empresa na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP (constando a atividade CNAE 29.41-7-00, objeto da análise);

3.) Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CNPJ (constando a atividade CNAE 29.41-7-00, objeto da análise);

4.) Cópia da conta mensal de serviços de água e/ou esgoto;

5.) Apresentar cópia da Carteira do Conselho de Classe atualizada, do profissional legalmente habilitado responsável pelo preenchimento das informações declaradas no Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE (Artigo 2º da Resolução nº179/CADES/2016 e Artigo 11 da Resolução CONAMA nº237/97);

6.) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA), ou documento similar de outro Conselho de Classe, do serviço prestado, bem como o comprovante de pagamento da ART;

7.) Informar sobre o tratamento e destinação dos efluentes industriais gerados no processo de produção (lubrificação, lavagem, etc.);

8.) Apresentar Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI) e documentação referente ao destino final dos resíduos sólidos (Ex: Notas fiscais da empresa que recolha os resíduos produzidos);

9.) Relatório de ensaio de medição de ruído do empreendimento em operação, de acordo com a NBR 10.151 (Acústica \_Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade- Procedimento);

10.) Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em jornal regional de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86, adaptado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente;

**OBS.:1)** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:2)** Para dirimir eventuais dúvidas quanto ao Comuniqué-se, agendar horário no e-mail: decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 686/DECINT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.326.504-4 – GALPÃO 4A INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME –** Solicitação de Licença Ambiental.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Apresentar cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral - CNPJ;

2.) Apresentar cópia da Carteira do Conselho de Classe atualizada, do profissional legalmente habilitado responsável pelo preenchimento das informações declaradas no Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE (Artigo 2º da Resolução nº179/CADES/2016 e Artigo 11 da Resolução CONAMA nº237/97);

3.) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA), ou documento similar de outro Conselho de Classe, do serviço prestado, bem como o comprovante de pagamento da ART;

4.) Esclarecimento sobre as quantidades de produtos utilizados no processo produtivo (verniz, tintas, etc.), bem como a destinação dos resíduos provenientes (embalagens, panos, etc.);

5.) Apresentar informações sobre fontes de poluição por ruído, nos termos do item 14 do Memorial de Caracterização de Empreendimento (MCE) incluindo relatório de ensaio de medição do ruído do empreendimento em operação, de acordo com a NBR 10151;

6.) Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em jornal regional de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86, adaptado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente;

**OBS.:1)** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na

SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:2)** Para dirimir eventuais dúvidas quanto ao Comuniqué-se, agendar horário no e-mail: decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE:873/DECINT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.285.561-1 - Interessado: Cláudio de Carvalho Vince-ME –** Licença Ambiental de Operação (Renovação).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Procuração com firma reconhecida em Cartório para representação junto à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente;

2.) Contrato de locação e declaração do proprietário do imóvel concordando com a instalação;

3.) Contrato Social da empresa com as alterações;

4.) Croqui de localização do empreendimento-MCE item 4;

5.) Apresentação de MCE preenchido com todos os equipamentos e maquinários utilizados na produção de 200.000 peças com base na licença anterior;

6.) Fluxograma com todas as etapas na produção-MCE item 3;

7.) Esclarecimento sobre qual destinação das embalagens das matérias primas (ser for encaminhada a terceiro apresentar documentos que comprovem a destinação)MCE item 1;

8.) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) do Processo Administrativo (P.A.);

9.) Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP e cópia da conta mensal de serviços de água e/ou esgoto;

10.) Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), emitido pela CETESB;

11.) Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em jornal regional de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86, adaptado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente;

**OBS.:1)** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:2)** poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniqué-se no Expediente do DECINT/GTAIA-IND, através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

## SERVIÇOS E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-154 SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIARIOS**

ENDEREÇO: PCA DA REPUBLICA, 154  
2017-0.105.625-5 TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A

" O INTERESSADO CONTRIBUINTE N. 638.538.022.438-3(INCRA), LOCALIZADO A AVENIDA ARICAN- DUA S/N, DEVERA APRESENTAR PECA GRAFICA CONTENDO LEVANTAMENTO PLANIMETRICO COM A INDICACAO DAS MEDIDAS E ANGULOS DE CADA SEGMENTO DO PERIMETRO QUE DEFINE A AREA "

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### GERÊNCIA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO

##### TERMO DE PARCERIA

**Formalização do Aditamento ao Termo de Parceria celebrado entre a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e a Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sirio Libanês**, para a adequação da Sinalização de Orientação de Tráfego implantada pelo Programa de Orientação de Tráfego - POT Serviços, o qual visa atualizar as alterações necessárias à identificação dos equipamentos de saúde (hospitais e pronto-socorro públicos e privados) e, segurança pública (distritos policiais e batalhões de polícia militar) localizados no perímetro onde o mesmo encontra-se instalado na região denominada para esse programa como Paulista. Formalizado em 08/08/17.

## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### DESPACHO:

I. À vista das informações constantes do processo administrativo nº 2017-0.119.331-7, notadamente a manifestação de fls. 25/26 (cópia juntada do PI 0092/13) e a de fls. 28, que acolho, RATIFICO a despesa no valor de R\$ 17.097,48 (dezesete mil, noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), para pagamento à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ 46.392.130/0001-18, de dívida de IPTU referente ao exercício de 2015, tendo como contribuinte o imóvel localizado na Avenida Cipriano Rodrigues, Rua Cândido Rodrigues e Rua Floriza, Aricanduva, com área de 7.536,71 m² e a RECONHEÇO como efetivamente devida, para os fins do disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 57.630/2017.

II. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", dotação orçamentária nº 83.10.16.482.3002.3354.44.90.92.00.09, no valor de R\$ 17.097,48 (dezesete mil, noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

III. Após ultimadas as providências atinentes ao procedimento de abertura de crédito adicional suplementar tratado no item II supra, AUTORIZO a emissão da competente nota de empenho em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, onerando a mesma dotação orçamentária informada no item II supra, procedendo-se ao pagamento da quantia mencionada no item I supra, nos termos já ratificados e reconhecidos, adotando-se as cautelas de praxe.

## SÃO PAULO URBANISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### GABINETE DO PRESIDENTE

SÃO PAULO URBANISMO CNPJ nº 43.336.288/0001-82  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CNPJ nº 46.392.130/001-18

**OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA COMUNICADO AO MERCADO**  
Em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso III da Instrução CVM nº 401 de 29/12/2003, a São Paulo Urbanismo, representante da Prefeitura do Município de São Paulo no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima ("OUC FL"), vem informar ao mercado que em 14/09/2017 será realizado o terceiro leilão da 4ª Distribuição Pública de Certificados de Potencial Adicional de Construção ("CEPAC") da OUC FL. Os interessados poderão consultar o edital do leilão, juntamente com as versões definitivas dos demais documentos relativos à oferta, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cepac.

## SÃO PAULO OBRAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

A SPÓbras comunica que foram designados para a fiscalização do contrato 007/SMSO/2017, Processo Administrativo SIMPROC nº 2017-0.101.921-0 e Processo Administrativo SEI nº 7910.2017/0000407-3, celebrado entre a SMSO e o Consórcio Construtora PROGREDIOR Ltda. / CDG Construtora S.A. / SP ENGE Construtora Ltda., os profissionais: Max Yamatogue Fagundes – Prontuário nº 278-0, Maurício Daniel do Prado – Prontuário nº 052-3 e Walter Martins de Souza – Prontuário nº 002-7.

A SPÓbras comunica que foram designados para a fiscalização do contrato 045/SIURB/2013, Processo Administrativo SIMPROC nº 2013-0.136.235-9 e Processo Administrativo SEI nº 7910.2017/0000355-7, celebrado entre a SIURB e o Consórcio CARIOCA Christiani-Nielsen Engenharia S.A. / HELENO & FONSECA Construtiva S.A., os profissionais: Max Yamatogue Fagundes – Prontuário nº 278-0 e Carlos Venturrelli Neto – Prontuário nº 215-1.

A SPÓbras comunica que foram designados para a fiscalização do contrato 046/SIURB/2013, Processo Administrativo SIMPROC nº 2013-0.136.122-0 e Processo Administrativo SEI nº 6022.2017/0001667-5, celebrado entre a SIURB e o Consórcio S.A. PAULISTA de Construções e Comércio / CONS-TRUBASE Engenharia Ltda., os profissionais: Max Yamatogue Fagundes – Prontuário nº 278-0 e Romualdo Emílio – prontuário nº 222-4.

A SPÓbras comunica que foram designados para a fiscalização do contrato 047/SIURB/2013, Processo Administrativo SIMPROC nº 2013-0.136.129-8 e Processo Administrativo SEI nº 6022.2017/0001668-3, celebrado entre a SIURB e o Consórcio ARVEK Técnica e Construções Ltda. / DP BARROS Pimentação e Construção Ltda., os profissionais: Max Yamatogue Fagundes – Prontuário nº 278-0 e Ricardo Luiz G.T. de Sousa – Prontuário nº 221-6.

A SPÓbras comunica que foram designados para a fiscalização do contrato 048/SIURB/2013, Processo Administrativo SIMPROC nº 2013-0.136.189-1, celebrado entre a SIURB e o Consórcio Construções Engenharia e P pavimentação ENPAVI Ltda. / CETENCO Engenharia S.A., os profissionais: Max Yamatogue Fagundes – Prontuário nº 278-0, Omar Ayub – Prontuário nº 019-1 e Alexandre Marques Nogueira Cobra – prontuário nº 248-8.

A SPÓbras comunica que foram designados para a fiscalização do contrato 049/SIURB/2013, Processo Administrativo SIMPROC nº 2013-0.136.226-0, celebrado entre a SIURB e o Consórcio CAMARGO CAMPOS S.A Engenharia e Comércio / JZ Engenharia e Comércio Ltda., os profissionais: Max Yamatogue Fagundes – Prontuário nº 278-0, Omar Ayub – Prontuário nº 019-1 e Alexandre Marques Nogueira Cobra – prontuário nº 248-8.

A SPÓbras comunica que foram designados para a fiscalização do contrato 050/SIURB/2013, Processo Administrativo SIMPROC nº 2013-0.136.147-6, celebrado entre a SIURB e o Consórcio SERVENG Civilisan S.A. – Empresas Associadas de Engenharia / GALVÃO Engenharia S.A., os profissionais: Max Yamatogue Fagundes – Prontuário nº 278-0 e Walter Martins de Souza – Prontuário nº 002-7.

A SPÓbras comunica que foram designados para a fiscalização do contrato 051/SIURB/2013, Processo Administrativo SIMPROC nº 2013-0.136.203-0 e Processo Administrativo SEI nº 7910.2017/0000351-4, celebrado entre a SIURB e o Consórcio CAMARGO CÔRREA Infraestrutura S.A. / CONS-TRAN S.A. Construções e Comércio, os profissionais: Max Yamatogue Fagundes – Prontuário nº 278-0 e Helio Marcos da Silva – Prontuário nº 021-3.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

**Edital de Intimação**  
**Tribunal de Contas do Município de São Paulo**  
Processo TC nº 72.000.919.10-76  
Ofício SSG-GAB nº 10524/2017  
Interessado: Representante legal da empresa Autoplan Locação de Veículos Ltda.

Assunto: Secretaria Municipal de Participação e Parceria e Autoplan Locação de Veículos Ltda. – Representação em face do Edital de Pregão nº 3/2010, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com e sem motorista, combustível e quilometragem livre pelo período de 12 (doze meses) – P.A. nº 2010-0.047.955-9.

O Exmo. Senhor **Conselheiro DOMINGOS DISSEI FAZ SABER** ao representante legal da empresa **Autoplan Locação de Veículos Ltda.** que, encontrando-se o interessado em local incerto e ignorado, FICA INTIMADO, para comparecer o v. Acórdão prolatado em 17/11/10 (DOC de 03/12/10 – página 79), bem como do v. Arresto prolatado em 26/04/17 (DOC de 19/05/17 – página 84).

Os autos encontram-se na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, estando autorizada vista das 8h às 12h e das 13h30min às 17h e extração de cópias reprográficas.

## SÃO PAULO PARCERIAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### SP PARCERIAS S/A

CNPJ Nº 11.702.587/0001-05 - NIRE SEDE Nº 3530037729-0 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de agosto de 2017, às 16 horas, na sede da empresa, localizada nesta Capital, na Rua Libero Badaró, 293, 9º andar, cj. 9 A., Condomínio Conde de Prates, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Eleição e Destituição de membros do Conselho de Administração;

2) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 16 de agosto de 2017.

Luis Felipe Vidal Arellano - Presidente do Conselho de Administração

#### DELIBERAÇÃO

DATA: 03/08/2017

A Diretoria, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 1993, combinada com as disposições da Lei Municipal nº 13.278, de 2002, do Decreto Municipal nº 44.279, de 2003, obedecidas as formalidades legais e em atendimento ao Decreto Municipal nº 54.102, de 2013, APROVA a DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZA a contratação da empresa ACESSA BRASIL INTERNET LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.466.263/0001-53, e a minuta do contrato, para a prestação de serviço de hospedagem de site, servidor de e-mail e suporte técnico do servidor integrado, objeto de cotação eletrônica realizada no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET. O valor global estimado do contrato é de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Antonio Marques de Oliveira Neto – Diretor e Sérgio Lopes Cabral - Diretor

#### CONTRATO 04/SP/2017

CONTRANTE: SP Negócios S/A.

CONTRATADA: ACESSA Brasil Internet Ltda.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem e disponibilização do domínio e servidor de e-mail, bem como, o suporte técnico do servidor integrado e os demais serviços.

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 1993, combinada com as disposições da Lei Municipal nº 13.278, de 2002, do Decreto Municipal nº 44.279, de 2003, obedecidas as formalidades legais e em atendimento ao Decreto Municipal nº 54.102, de 2013 **VALOR MENSAL: R\$ 936,00** (novecentos e trinta e seis reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

a)Antonio Marques de Oliveira Neto – Diretor e Sérgio Lopes Cabral - Diretor pela SPN.

b)Eduardo José Mantovani, pela ACESSA Brasil.

## LICITAÇÕES

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**6029.2017/0000261-3** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana / FT2R Brasil Ltda. ME. - Prorrogação de Prazo. - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017 e, à vista dos elementos de convocação presentes nos autos, especialmente a manifestação do responsável técnico pelo recebimento dos objetos e da Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DE PRAZO solicitada pela empresa FT2R Brasil Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.183.531/0001-74, pelo período de 40 (quarenta) dias corridos a contar da data da publicação desta decisão, para a entrega de 200 (duzentos) pares de canteleiras anti-tumulto, adquiridas nos termos do despacho de doc. 3399158.

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DA SECRETARIA

**EXTRATO – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 015/2017/SMDHC - PROCESSO Nº 2014-0.143.078-0**

CONCEDENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, sediada na Cidade de São Paulo, à Rua Libero Badaró nº 119, 6º andar, Centro, CEP: 01009-000

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração do Número da Conta Geral do Projeto "Comunidade Ação e Alegria".

**VALOR DO CONVÊNIO:** As despesas com a execução do convênio serão no valor de R\$ 367.712,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e doze reais).

**ENTIDADE: INSTITUTO CANTO DE LUZ**

**ENDEREÇO:** Rua Catarina Mauad, nº 269, Jardim das Palmeiras - SP

**CNPJ/MF:** 04.277.544/0001-56

**PRESIDENTE:** SÔNIA SUZI SILVA LARA, CPF 187.248.938-97

**DATA DE ASSINATURA:** 14.07.2017.

**EXTRATO – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 061/2016/SMDHC - PROCESSO Nº 2014-0.163.751-1**

CONCEDENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, sediada na Cidade de São Paulo, à Rua Libero Badaró nº 119, 6º andar, Centro, CEP: 01009-000

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração da Planilha orçamentária e do Cronograma de Repasse constante na cláusula 5.2.4.

**VALOR DO CONVÊNIO:** As despesas com a execução do convênio serão no valor de R\$ 288.313,10 (Duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e treze reais e dez centavos).

**ENTIDADE: INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA**

**ENDEREÇO:** Rua Solon, nº 1121, Bom Retiro - SP

**CNPJ/MF:** 05.600.020/0001-17

**PRESIDENTE:** HERMES MARCELO HUCK, CPF 004.392.908-72

**DATA DE ASSINATURA:** 24.07.2017.

**EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 005/2015/SMDHC - PROCESSO Nº 2013-0.289.065-0**

CONCEDENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, sediada na Cidade de São Paulo, à Rua Libero Badaró nº 119, 6º andar, Centro, CEP: 01009-000